



CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
PALÁCIO "MAGALHÃES BARATA"

PARECER FINAL DE REGULARIDADE

A Sra. Larice de Nazare Farias Rocha, Servidora Pública, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Irituia - PA, nomeada nos termos da Portaria 004 de 04 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2021**, tendo por objeto a contratação de Escritório de Advocacia, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Irituia para o exercício de 2021, com fulcro pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra: Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º. 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, com as ressalvas enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Irituia – PA, 05 de janeiro de 2021.

Larice de Nazare Farias Rocha
LARICE DE NAZARÉ FARIAS ROCHA
Controlador Interno